

Ainda estamos aqui: o passado que não passou na perspectiva da violência estatal nas periferias

*We are still here: the past that has not
passed from the perspective of state
violence in the peripheries*

Luiz Eduardo Lopes Silva

Doutor em Educação pela Universidade
Federal Fluminense, Brasil

luiz.silva@ufma.br

<https://orcid.org/0000-0003-1486-6158>

<http://lattes.cnpq.br/7075291909482599>

Antônio Ailton Ribeiro

Doutorando em História e Conexões Atlânticas
pela Universidade Federal do Maranhão, Brasil

antonio.ailton@discente.ufma.br

<https://orcid.org/0009-0006-2959-5708>

<http://lattes.cnpq.br/6819121727034252>

Victor de Oliveira Pinto Coelho

Doutor em em História Social da Cultura pela
Pontifícia Universidade Católica do Rio de
Janeiro, Brasil

coelho.victor@ufma.br

<https://orcid.org/0000-0002-3739-7748>

<http://lattes.cnpq.br/8493508944117492>

Resumo: O artigo discute a permanência estrutural da violência estatal no Brasil, a despeito da transição da ditadura militar (1964-1985) para a democracia, aproveitando a repercussão do filme *Ainda estou aqui*. Primeiro, detalhamos a permanência estrutural da violência sobre as periferias a partir de dados produzidos e divulgados em relatórios, matérias jornalísticas e produções acadêmicas. Em seguida, trabalharemos o tema da violência através dos ritmos musicais da periferia, demonstrando como, à parte juízos políticos e morais, as letras do rap, do funk e do trap trazem a configuração da experiência e expectativas de vida nas periferias. Depois, destacamos que a atualidade da demanda por memória e justiça inclui a luta de familiares de vítimas da violência estatal pós-ditadura. Concluímos incentivando a inclusão dessa discussão no ensino de história do Brasil.

Palavras-chave: periferia; violência estatal; democracia; transição inacabada

Abstract: This article discusses the structural persistence of state violence in Brazil, despite the transition from military dictatorship (1964-1985) to democracy, taking advantage of the impact of the film *I'm Still Here*. First, we detail the structural persistence of violence in the outskirts based on data produced and disseminated in reports, news articles and academic productions. Next, we will address the theme of violence through the outskirts rhythms, demonstrating how, apart from political and moral judgments, the lyrics of rap, funk and trap convey the configuration of the outskirts experience and life expectations. Then, we highlight that the current demand for memory and justice includes the struggle victims families of state violence after the dictatorship. We conclude by encouraging the inclusion of this discussion in the teaching of Brazilian history.

Keywords: periphery; state violence; democracy; unfinished transition

Introdução

O filme *Ainda estou aqui*, dirigido por Walter Salles e ganhador do Oscar de melhor filme estrangeiro em 2025, embora trate de acontecimentos do passado, é inegavelmente uma obra que retrata e incide sobre nosso tempo presente que, em sua mensagem e em seus efeitos, produziu uma autêntica condensação temporal: traz à luz, para o grande público (não só nacional), um drama baseado em história real digna de ser contada e lembrada, transportando-nos para o passado, para aqueles “anos de chumbo”; ao mesmo tempo, a história narrada e encenada no filme causa um efeito político de larga escala no nosso presente.

Como rememoração do passado, o filme inegavelmente atinge o campo da polarização política recente, em que vimos surgir uma extrema-direita simultaneamente negacionista (“não houve ditadura”) e apologista da ditadura (basta lembrar as menções ao ex-torturador Carlos Brilhante Ustra pela família do ex-presidente Jair Bolsonaro (2019-2022) e pedidos de retorno do AI-5¹ por manifestantes bolsonaristas). Mais que o debate sobre o passado, *Ainda estou aqui* inseriu-se na dimensão do que, no campo historiográfico, vem sendo definido como “passado que não passa”. Tal expressão, oriunda da obra do historiador francês Henry Rousso, na década de 1980, sobre o passado mal resolvido da República de Vichy,² adaptou-se à realidade brasileira recente dos “passados presentes”, para mencionar o título do livro recente do historiador Rodrigo Patto Sá Motta (2021) – livro que buscou escrever uma síntese explicativa da história da ditadura militar, do golpe de 1964 à abertura, à luz do negacionismo dos tempos atuais.

Ainda hoje, o Estado brasileiro não pôs fim ao drama de famílias que ainda buscam informações sobre seus entes “desaparecidos”. O caso mais emblemático envolve o extermínio (“desaparecimento”) dos membros da Guerrilha do Araguaia,³ após rendidos e capturados. Quando deputado federal, mais especificamente em 2009, o futuro presidente Jair Bolsonaro

¹ Ato Institucional nº 5, decreto de exceção editado pela ditadura militar em 13 de dezembro de 1968, aumentando a repressão política e institucional.

² Regime colaboracionista francês, liderado pelo Marechal Philippe Pétain, durante a Segunda Guerra Mundial, de 1940 a 1944, época em que a França esteve ocupada pelas forças alemãs.

³ Organizada pelo Partido Comunista do Brasil (PC do B) a guerrilha do Araguaia foi um movimento que ganhou tal nome por ter atuado na região entre os estados de Goiás (atual Tocantins), Maranhão e Pará, por onde passa o Rio Araguaia. Motivou-se na luta contra a ditadura e inspirava-se nas experiências das revoluções cubana e chinesa, iniciadas no campo. Iniciada em fins da década de 1960, passou a ser combatida pelas Forças Armadas a partir de 1972.

havia posado em frente à porta de seu gabinete onde havia um cartaz escrito “quem procura osso é cachorro”.⁴

No caso do paradeiro do corpo do ex-deputado cassado pela ditadura Rubens Paiva, personagem do filme, ele só veio à tona em 2014, no contexto da Comissão Nacional da Verdade⁵ e através de uma matéria do jornal *O Globo* (cf. RUBENS PAIVA, 2025). Em maio daquele ano, após a reportagem (que trouxe depoimentos de militares envolvidos no caso), a Justiça Federal aceitou denúncia do Ministério Público Federal de homicídio triplamente qualificado, ocultação de cadáver e associação criminosa e defendia o princípio de que a Lei da Anistia (1979)⁶ não deveria se aplicar a crimes de lesa-humanidade,⁷ os quais também não deveriam ser declarados prescritos. Em segunda instância, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região reafirmou tal entendimento, após a defesa dos réus terem recorrido. No entanto, com o caso chegando no Supremo Tribunal Federal, o ministro Teori Zavascki concedeu liminar em favor da defesa, tendo como referência o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 153, impetrada em 2008 pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tendo sido fruto da demanda de movimentos sociais, organizações e partidos políticos, julgamento esse que havia reconhecido a constitucionalidade da Lei da Anistia. Na ocasião, o STF votou contra a revisão da lei. Agora, com o sucesso retumbante do filme, passa a ser cogitada a possibilidade de o Supremo reabrir as discussões a respeito da revisão da Lei da Anistia (cf. SCHREIBER, 2025).

Assim, no que diz respeito ao tema dos “desaparecidos” pela ditadura e pela discussão jurídica, política e ética sobre a validade da Lei de Anistia – a lei que foi uma autoanistia daqueles que estavam no poder e sabiam que poderiam ser responsabilizados pelos crimes de Estado –, estamos em uma dimensão que vai além de “o que dizer sobre aquele passado”, deslocando-se para aquela do “passado que não passou” e também sobre “o que fazer (agora no e sobre o presente)”.

⁴ Cf. NASCIMENTO, ALECRIM, OLIVEIRA, OLIVEIRA e COSTA, 2018: 164.

⁵ A CNV foi instituída pela Lei nº 12.528 de 2011, em 16 de maio de 2012, cujo objetivo foi investigar casos de violações de direitos humanos, entre os anos de 1946 a 1988, não prevendo punições, mas, em seu relatório final produziu uma série de recomendações de caráter administrativo.

⁶ Lei nº 6.683/1979, concedeu anistia a crimes políticos e conexos cometidos durante o período da ditadura militar (1964-1985), visando a reparação aos perseguidos políticos e o retorno de exilados ao Brasil, sendo também considerada, criticamente, uma lei de autoanistia em relação aos crimes cometidos por agentes do Estado.

⁷ Dizem respeito a atos graves e sistemáticos cometidos contra a população civil que violam a dignidade humana e são considerados crime de acordo com o Direito Internacional e que, por sua natureza e gravidade, são consideradas imprescritíveis (ou seja, a previsão de punibilidade não se esgota com o passar dos anos).

No que diz respeito à história do tempo presente (HTP), como já havia chamado a atenção Carlos Fico (2012: posição 1633-1640), sua “particularidade estará, talvez, na circunstância de que a história do tempo presente mescla política e pesquisa acadêmica em uma rede estreitamente entrelaçada”. Como mostra eloquentemente o caso em torno de Rubens Paiva e os efeitos do filme, lidar com a história ainda viva da ditadura obriga-nos a afastar de vez o mito da neutralidade, mas sem que implique um trabalho científico mal conduzido e parcial. O próprio autor foi bem sucedido ao ressaltar a distinção necessária entre recuo (distanciamento) temporal e perspectiva histórica – ou melhor seria dizer, o trabalho de *perspectivação* histórica inerente à análise crítica e imparcial (no sentido metodológico da não seletividade tendenciosa das fontes). Isto é, trabalhar com eventos passados que ainda têm influência sobre o presente não é impeditivo, por si só, da qualidade do trabalho historiográfico.

Outra questão incide sobre a própria noção de temporalidade. Cada vez mais vem ficando claro que trabalhar com o tempo histórico deve implicar mais que a noção linear passado-presente-futuro, herdada do século XIX, e tal necessidade fica evidente na HTP, onde o historiador

lida também com as singularidades e originalidades de um tempo que está no gerúndio. Assim, a história do tempo presente – ela própria – subverte o ofício do historiador em seu registro moderno: pois não se trata necessariamente de se pensar o passado a partir do presente e sim, pensar o presente a partir dele mesmo. E essa operação se dá a partir da análise de diferentes temporalidades, contribuindo, dessa maneira, para a diluição das fronteiras temporais ou para a construção de outras (MÜLLER, 2024: 12-13).

Sobre a HTP, temos como referência o Instituto de História do Tempo Presente (IHTP) fundado em 1978 na França, com o protagonismo do historiador François Bédarida, seu primeiro diretor. O histórico da história do tempo presente na França é traçado por François Dosse (2012), que destaca também aspectos pertinentes para nossas discussões: não só a questão da contemporaneidade do não contemporâneo, que é diz respeito à quebra da linearidade apontada acima – implicando um jogo de escalas temporais, incorporando a longa duração ou permanências –, mas também aquela sobre a “delimitação temporal para saber a partir de quando podemos falar do tempo presente” (DOSSE, 2012 : 16). Mencionando a definição de “memória da última catástrofe”, sugerida pelo historiador alemão Ulrich Raulff, seria hoje obsoleta, afirma o autor, a referência tradicional à Segunda Guerra Mundial. Se nos

deslocarmos do cenário francês e europeu para o brasileiro, podemos considerar que nossa discussão incide diretamente no tempo presente relacionado à ditadura militar. A transição inacabada e a permanência da violência estrutural seriam por excelência nosso problema da contemporaneidade do não contemporâneo.

Dessa forma, discutiremos, a partir da repercussão de *Ainda estou aqui*, da permanência estrutural da violência de Estado sobre parcela significativa da população brasileira. Ou seja, se a história do tempo presente visa proporcionar uma espessura temporal ao presente (cf. MÜLLER, 2024: 10), trata-se aqui de apreender uma continuidade estrutural do passado no presente.

Tratando do tema da violência estatal sobre as periferias, no primeiro item, buscaremos não só valorizar os dados produzidos sobre a violência atual, mas também, trabalhando em escalas temporais, articular presente e passado à luz do tema da transição inacabada (PEDRETTI, 2024a; BRANDÃO, 2023), aproveitando também a repercussão de um vídeo, publicado na plataforma do *YouTube* pelo ativista Chavoso da USP, em sua crítica ao filme *Ainda estou aqui*. No segundo item, trabalharemos o tema da violência através das expressões culturais da periferia, demonstrando como, à parte juízos políticos e morais, as letras do rap, do funk e do trap trazem a configuração da experiência e expectativas da vida nas periferias. Além disso, em torno de tais ritmos, mostraremos a outra face da violência física sobre as periferias: a violência simbólica. Nesse sentido, iremos destacar a atualização de um veto moral sobre a cultura periférica ao analisarmos a repercussão da chamada “Lei Anti-Oruam, lei municipal de São Paulo de janeiro de 2025, cujo objetivo é proibir que o Estado contrate artistas que façam “apologia ao crime” ou ao uso de drogas, com a justificativa complementar de respeitar a “proteção de crianças e adolescentes” e que passou a ser modelo para outras bancadas conservadoras municipais Brasil à fora. Ao falarmos aqui sobre “veto moral”, fazemos referência ao destaque que damos à obra *Rap e política*, de Roberto Camargos (2015), que traçou a história do rap brasileiro como denúncia da violência que continuou a incidir sobre a população periférica, a despeito da transição à democracia. Argumentamos que, a despeito da diferença entre o caráter engajado do rap e da “alienação” frequentemente apontada nos ritmos do funk ou do trap, ambos expressam o mesmo horizonte de experiência e sofrem o mesmo veto moral elitista, veto esse que costuma ser justificado por questões de “qualidade musical”, “estilo” ou “gosto” mas que dizem respeito à natureza das letras. Violência simbólica que realimenta a violência sobre as periferias, como foi o caso do massacre de Paraisópolis em 2019, que será comentado.

Em seguida, discutimos como, na atual democracia, a luta por memória e justiça não pertence apenas aos familiares dos mortos e desaparecidos pela ditadura militar, mas também aos familiares e vítimas da violência atual do Estado. Nesse sentido, como destaca Pedretti (2024a), uma herança que permaneceu da ditadura foi a distinção, produzida naquela época, entre presos comuns e presos políticos, sendo estes últimos aqueles pertencentes a organizações políticas de esquerda, por regra oriundos de classe média, branco/as e frequentemente ligados diretamente à vida universitária. Já os demais, sem condições econômicas e meios de visibilidade, sofriam o mesmo tipo de repressão, mas não seriam eles os protagonistas da luta pela anistia e pela transição. Na permanência do estado de exceção atual, inerente ao modelo de segurança pública vigente, “cadeia é pra periferia”, como vem na letra da música “Inimigo do Estado”, do grupo paulista Rap Desde Sempre, lançada em abril de 2025. O que pretendemos destacar, no item final, é como a história daquilo que o rap sempre denunciou – a violência estatal nas periferias – agora se cruza com a história da luta por justiça e reparação protagonizada tradicionalmente pelas associações de familiares e vítimas da ditadura militar. Assassinatos e desaparecimentos, produzidos pelas forças estatais, continuam a ser uma realidade em plena vigência do Estado democrático de direito. Além disso, embora as redes de familiares de vítimas do Estado não se articulem direta e necessariamente com as redes do rap e hip-hop em geral, cabe destacar que a cultura da periferia deve ser vista em si mesma como prática de produção de memória sobre um conjunto de experiências – no caso, periféricas.

Por fim, concluiremos incentivando a inclusão dessa discussão no ensino de história da ditadura, possibilitando um ensino para a conquista da (e luta pela) cidadania.

Do Oscar às blitzes policiais

“Meu medo constante é que pode ser o meu pai, pode ser o meu tio, as próximas vítimas. Eles podem estar indo trabalhar e alguém pode atirar neles. Eles podem ser pegos, podem ser forjados, presos”. Esse trecho do depoimento da estudante Victoria Batista, de 21 anos, cuja família mora na Baixada Santista, nos remete inevitavelmente ao clima de caça aos inimigos

internos, algo tematizado, à sua maneira, no filme *Ainda estou aqui*. Mas trata-se de um depoimento bastante recente, presente na reportagem da *Ponte Jornalismo* de 19 de março de 2024, cujo tema era uma manifestação, ocorrida na capital do estado de São Paulo, que pedia o fim da Operação Verão da Polícia Militar de São Paulo (cf. DUARTE, 2024). Essa operação, cujo objetivo oficial foi proporcionar segurança no litoral de SP, teve sua origem na Operação Escudo, de 2023, unindo Polícia Civil e PM após a morte do soldado da PM Patrick Bastos Reis, integrante da Rota – Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar, batalhão de elite da Polícia Militar do estado de São Paulo criado na década de 1970 para combater a resistência armada à ditadura.

Seguindo a lógica da segurança pública como “guerra” e tendo durado de julho a setembro daquele ano, a operação foi criticada como guiada também pela lógica da vingança e sem adequados critérios técnicos. O saldo foi de 28 mortes de “suspeitos” e nenhuma entre os 64 policiais escalados na operação (BOND, 2025); cerca de metade das vítimas tiveram o corpo removido da cena e 90% delas chegaram já mortas no hospital e “em 67% das ocorrências não havia imagens registradas, sendo que 38% dos policiais” que participaram da operação “não usavam as câmeras corporais que deveriam portar durante a ação” (G1, 2024). Após um ano do início da operação, “a letalidade policial aumentou na Baixada Santista, indo na direção contrária da redução de outros índices de violência no estado de São Paulo” (OLIVEIRA, 2024). Ou seja, a lógica da “guerra ao tráfico” e o desencadeamento de uma operação de retaliação à morte do policial fez regredir o dado positivo geral de redução de mortes violentas. Já como Operação Verão, entre dezembro de 2023 a 1º de abril de 2024, “as ações foram intensificadas após a morte do sargento Samuel Wesley Cosmo, membro da Rota, em 3 de fevereiro. Entre esta data e o fim da operação, a PM matou 56 pessoas” e, no total, “foram 84 vítimas das operações Escudo e Verão, sendo a operação “considerada a mais sangrenta da polícia paulista desde o massacre do Carandiru, quando 111 homens foram mortos durante a invasão da polícia na Casa de Detenção, em 2 de outubro de 1992” OLIVEIRA, 2024).

Victoria reside na capital paulista e é graduanda em Direito. Segundo a matéria da *Ponte*,

O medo leva Victoria às lágrimas. Ela se emociona mais ao revisitar lembranças de violência que o pai já passou por, segundo ela, ser pobre e preto. Para a estudante, a lógica sanguinária que resultou no massacre do Carandiru, em 1992, segue aplicada até hoje.

“O pavilhão 9 ainda existe. O massacre do Carandiru não acabou. Ele continua em cada esquina da nossa periferia, da nossa favela. A polícia entra e sai matando todo mundo sem prestar conta para nada”, diz (DUARTE, 2024: s.p.).

O filme *Ainda estou aqui*, focado na família Paiva, revelou para muitos o que era uma realidade comum durante a ditadura: pessoas sendo abordadas em blitz policial de forma truculenta, sendo levadas pela polícia sem mandato judicial, interrogadas sofrendo tortura psicológica e sem direito a defesa, enfim, tortura física (abordada no filme de maneira sutil) e desaparecimento. Tal como emerge do depoimento dramático da jovem Victoria Batista, tudo isso ainda faz parte da realidade de uma parcela imensa da população brasileira. Tal constatação foi o norte para a crítica feita pelo jovem Thiago Torres, mais conhecido como Chavoso da USP, formado em Ciências Sociais por aquela universidade, professor, palestrante e *youtuber*, em um vídeo (de sua conta no YouTube) publicado em dezembro de 2024 e que provocou muitos debates dentro do campo político da esquerda. Para ele, o filme, ao retratar o período da ditadura, o fez a partir de uma “perspectiva branca e de classe média alta” e “o que eles passaram ali não me comoveu”, afirmou, enfatizando que “o que eles retrataram como algo do passado, a gente hoje passa dez vezes mais na favela” e questionou: todos aqueles elementos de violência estatal trazidos pelo filme não continuam “sendo a realidade nas favelas, periferias, aldeias, regiões empobrecidas e marginalizadas?”.

Os policiais não enquadram a gente só em blitz não, eles enquadram o tempo todo, em qualquer lugar, por qualquer motivo. Sempre agem com truculência, com ignorância, ofendendo a gente, xingando, ameaçando, fazendo interrogatórios absurdos. Uma vez eu tomei um quadro que começou com o policial perguntando: “Você é viciado em que?”. Outra vez eu tomei um quadro no centro de São Paulo onde o policial disse que tinha me visto pulando a catraca do metrô, o que era uma mentira. [...] Eles tentam forçar a gente a confessar coisas de um jeito intimidador e ameaçador. É comum também que eles falem que viram a gente comprando ou vendendo drogas, tentando arrancar confissões de crimes. Outra coisa comum em quadros é os policiais revirar os nossos celulares. Sim, eu tô ligado que isso é totalmente ilegal, mas você acha que eu vou falar isso para um brutamontes apontando uma arma na minha cara? Eles mandam a gente desbloquear, reviram nosso WhatsApp, nossa galeria, às vezes o e-mail. Além disso, é extremamente comum que policiais entrem em casas nas favelas sem ordem judicial. Eles não entram daquele jeito ali não [referindo-se ao filme], tocando a campainha, pedindo licença [...]. Eles entram derrubando a porta, quebrando tudo, metendo bala em quem tiver pela frente. Sequestram pessoas, levam elas sem dizer o porquê e pra onde. Muitas vezes essas pessoas somem pra sempre ou depois são encontradas mortas. Torturas de todos os tipos continuam extremamente comuns, assim como as prisões injustas e forjadas, sem julgamento, sem direito à defesa. Inclusive, mano, o processo de encarceramento em massa, que a gente tanto denuncia hoje, ele não começou na ditadura, começou na “democracia” (CHAVOSO DA USP, 2024).

Por fim, o ativista chamou a atenção para a Lei de Drogas - Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 -, promulgada durante o primeiro governo Lula, que, segundo muitas pesquisas e críticas já publicadas, reinstalou de vez a lógica da guerra contra o inimigo interno no interior das políticas de segurança pública, além de ter dado início ao processo de encarceramento em massa. Foi nesse contexto que o ex-delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro e mestre em Ciências Penais, Orlando Zaccone, defendeu sua tese de doutorado em Ciências Sociais, onde atestou que o “chamado uso legal da força pelo Estado a partir das agências policiais apresenta-se na forma de um deslocamento de uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo” (D’ELIA FILHO, 2015: 37).

O fato de um Coronel da Polícia Militar do Rio de Janeiro, vinte anos após a promulgação da Constituição Cidadã, ter declarado que a polícia “é o melhor inseticida social” que existe, referindo-se evidentemente ao extermínio de criminosos/inimigos, nos coloca em dúvida quanto ao entendimento prevalente de que o processo de militarização da segurança pública é tão somente uma permanência do período de ditadura militar (D’ELIA FILHO, 2015: 37).

Ao falarmos da violência estatal nos grandes centros urbanos, lidamos com um acúmulo temporal de estratos em que foi sendo estruturado o problema da segurança pública no Brasil desde o passado escravista, passando por toda a turbulenta história republicana até a atual “guerra às drogas”. Mas cabe enfatizar, tomando aqui como base o importante livro do historiador Lucas Pedretti (2024a), que os problemas atuais remontam ao período da transição da ditadura para o atual regime democrático, configurando-se, como vem no título do livro, uma *transição inacabada* (cf. BRANDÃO, 2023). Sem desconsiderar um acúmulo social da violência - conceito retirado do sociólogo Michel Misse - que vem desde a primeira metade do século passado, Pedretti (baseando-se nos trabalhos de sociólogos como Misse e Luiz Antonio Machado da Silva) destacou a mutação da violência estatal no último quartel do século, marcado especialmente pela “entrada da cocaína nos circuitos de venda de drogas ilícitas, mercado operado por traficantes armados que controlavam territórios da cidade sobretudo de favelas” (PEDRETTI, 2024a: 174). O aumento dos casos de violência provocou não só um aumento quantitativo, mas especialmente qualitativo e, na primeira metade da década de 1980, ou seja, logo antes do início dos debates constituintes, a opinião pública seria dominada pelo tema da segurança pública, quando armaram-se os termos da disputa que originaram os debates que

marcam a cena pública até hoje. O lema “bandido bom é bandido morto”, acabaria se destacando sobre o processo de transição, contribuindo para isso não só a dimensão eleitoral que o tema incorpora, mas também com a participação direta da imprensa.

Grande parte desses estudos ainda são focados no Rio de Janeiro e em São Paulo, não só pela maior concentração de Programas acadêmicos, mas pela importância política e econômica de tais cidades e, especialmente, pelo fato de ter sido as cidades de origem daquelas que se tornaram as duas principais facções do tráfico no país: respectivamente, o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC). Essas facções agora tornaram-se nacionais, o que demonstra o fracasso da política de segurança pública como “guerra” e bem como seu efeito (não involuntário) de encarceramento em massa. Conforme estudos tais como os de Bruno Paes Manso com a socióloga Camila C. D. Nunes (2018), do sociólogo Gabriel Feltran (2018) e do historiador e doutor em Educação Luiz Eduardo Lopes Silva (2020), o sistema prisional foi o meio através do qual as facções se expandiram, recrutando integrantes no meio precário das prisões.

Voltando à crítica a *Ainda estou aqui* feita por Chavoso da USP, este destacou que a realidade de tropas de soldados “treinando e gritando coisas violentas, como que eles dariam com cassetete na cabeça das pessoas”, é realidade ainda hoje - devemos mencionar o Batalhão de Operações Especiais (Bope), vinculado à Polícia Militar do Rio de Janeiro, se tornou célebre diante do sucesso do filme *Tropa de Elite/RJ*, que tinha músicas que falavam sobre “entrar nas favelas e deixar corpos no chão”. Em seu vídeo, Chavoso mostrou um trecho de outro, aterrador, em que soldados treinando cantavam e proferiram frases como associando mortos na favela (por operações policiais) a “vagabundo assassinado” (!) e fazendo menção direta à prática de tortura, associando interrogatório ao “pegar o saco preto e sufocar até matar”. Assim, o influenciador e ativista, após afirmar que no regime democrático atual há a liberdade de protestar, logo questiona: “protestar e denunciar tem mudado o que, na prática? Em raras exceções os policiais são punidos pelos seus crimes”.

Seu desabafo corresponde à realidade. Em SP, menos de 2% das ações policiais que resultam em morte resultam em condenações, segundo dados colhidos no Tribunal de Justiça daquele estado; “de 1.293 ações policiais que resultaram em morte na capital paulista de 2015 a 2020, somente 122 chegaram a ser denunciadas na Justiça. Além disso, houve apenas 20 condenações – o número representa 1,5% do total” (Consultor Jurídico, 2024: s.p.). No caso do

RJ, em 2023, o Fórum Justiça (formado por integrantes do sistema judiciário e membros da sociedade civil) divulgou dados que revelam que 61% das mortes cometidas por policiais no RJ não são investigadas. Com base em dados de 2021, a pesquisa revelou outro aspecto negativo: o corte racial, já que mais de 87% das vítimas foram pessoas negras (ALVES, 2023).

Esse aspecto foi comprovado de maneira eloquente e em escala mais abrangente pelos seguidos Relatórios “Pele Alvo”, que têm saído anualmente, elaborado pela Rede de Observatórios da Segurança, que, em sua última versão, colheu dados referentes a nove estados brasileiros (cf PELE ALVO, 2024). Os números relativos a 2023 são impressionantes: no geral, o índice chega a 87,8% de negros mortos pela polícia nos nove estados da federação cujos dados foram disponibilizados e analisados: 1702 vítimas na Bahia, tendo havido 161% de aumento das mortes desde que o Observatório iniciou a monitoração e representando em torno de 40% do total de mortes monitoradas no relatório; queda no RJ de 34,5% (em função da chamada ADPF das favelas); São Paulo e Pará com o mesmo patamar de mortes em números absolutos: 510 e 530, sendo que São Paulo tem mais de 40 milhões de habitantes, para quase 9 milhões no PA. Em São Paulo a pesquisa revela o crescimento das mortes decorrentes de ações policiais: 21%, mostrando que a chegada de novos governadores, a exemplo da posse do governador Tarcísio de Freitas, podem aumentar ou diminuir esse indicador em pouquíssimo tempo e mostrando como mortes decorrentes de ações policiais estão ligadas também a cadeia de comando. Houve aumento de 28% no primeiro ano do governo Raquel Lyra em Pernambuco, ao passo que verificou-se redução nos estados do Amazonas, Ceará, Maranhão e Piauí. Finalmente, um número chocante: 243 mortes de crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.

Como já colocado, o resultado dessa política de segurança pública violenta, baseada na ideia de “guerra”, teve como resultados o encarceramento em massa e a expansão das principais facções para atuação em todo o país. No todo, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado ao final de 2024, as polícias militares e civis do Brasil “matam quase o triplo do que os agentes de segurança de 15 países do G20 somados” (VILAS BOAS e ALLEONI, 2024, s.p.).

Discordamos de Chavoso da USP quando ele afirma que o filme visou deixar a ditadura no passado, pois há duas passagens que nos remetem ao presente. A primeira, a já referida da tropa em treino cantando sobre agredir pessoas, cuja atualidade é confirmada pela própria relação com o presente feita por Chavoso e certamente por todos que conhecem a realidade da violência

policial hoje em dia e, no mais, o filme cria a oportunidade justamente de podermos fazer essa discussão. Segundo, a cena em que Eunice Paiva vai receber o atestado de óbito de seu marido (fato que se deu em 1996), uma repórter lhe pergunta sobre se seria conveniente remexer essas questões do passado e ela responde firme: “não”. Mais uma vez, embora nesse ponto o filme também não tematize isso direta e claramente, a luta pelo paradeiro dos “desaparecidos” pela ditadura ainda é realidade, através da realidade presente da luta dos familiares. Mas, como iremos destacar no último item, tal realidade permanece sendo atual para famílias de pessoas assassinadas pelas ações policiais.

Imbricada na permanência estrutural da violência atrelada à desigualdade social, há uma linha genealógica em torno de entidades como a Rota-SP (como já mencionado) e o Batalhão de Operações Especiais (Bope). No caso deste último, Lucas Pedretti conduziu uma matéria (PEDRETTI, 2024b) em que o historiador aponta que tanto o Bope quanto o Core – Coordenadoria de Recursos Especiais, força de elite da Polícia Civil do RJ – têm sua origem no contexto da ditadura militar, “quando ‘matar guerrilheiros’ era a tarefa central das forças de segurança do Estado brasileiro”. Ambas remontam a um grupo de elite do Exército conhecido como Forças Especiais, também conhecidos como Kids Pretos, que tornaram-se conhecidos devido à trama de golpe de Estado que vem sendo investigada após os eventos de 8 de janeiro de 2023. Não à toa, além do cântico sobre “entrar na favela e deixar corpo no chão”, outro “cântico orgulhoso desses policiais diz que ‘o Bope tem guerreiros que matam guerrilheiros’. Este último é bastante sugestivo do tipo de preocupação que estava nas origens da criação do grupo” (PEDRETTI, 2024b).

Voltando à fala de Chavoso e sua análise crítica sobre o filme ser uma “interpretação feita por brancos e ricos”, ao final aponta, de forma bastante pertinente, que quem retratou muito bem a realidade das periferias brasileiras no cenário pós-ditadura foi o rap, citando Racionais MC e Facção Central. Através do rap, podemos perceber, como disse o ativista, que a democracia não chegou nas favelas.

A violência nos ritmos da periferia

Então quando o dia escurece
Só quem é de lá sabe o que acontece
Ao que me parece prevalece a ignorância

E nós estamos sós
Ninguém quer ouvir a nossa voz
Cheia de razões calibres em punho
Difícilmente um testemunho vai aparecer
E pode crer a verdade se omite
Pois quem garante o meu dia seguinte
Justiceiros são chamados por eles mesmos
Matam humilham e dão tiros a esmo
E a polícia não demonstra sequer vontade
De resolver ou apurar a verdade
Pois simplesmente é conveniente
E por que ajudariam se eles os julgam delinquentes
E as ocorrências prosseguem sem problema nenhum
Continua-se o pânico na Zona Sul.

Esse é um trecho da letra da música “Pânico na Zona Sul”, do LP *Holocausto Urbano*, de 1990, do grupo paulistano Racionais MC’s, música que denuncia a cidade rachada entre aqueles a quem se destinam o benefício da lei e segurança, de um lado, e de outro a parcela excluída do chamado Estado democrático de direito. Esse trecho foi lido por Chavoso da USP ao final de seu vídeo, que viemos comentando. Chavoso explicou que o “justiceiros”, na letra da música, faz menção aos grupos de extermínios formados por policiais, em especial pela Rota – que, como já destacamos, foi criada durante a ditadura.

Como destacou o historiador Roberto Camargos, em seu livro *Rap e política*, esse estilo musical da periferia, Brasil afora, esteve marcado pela violência: em primeiro lugar, pelo fato de ter se constituído num estilo musical que, desde o início da chamada Nova República, denunciou em suas letras a violência sofrida pelos moradores das periferias, violência decorrente não só da ação policial mas da própria continuidade da estruturação capitalista da desigualdade social. Sendo suas letras marcadas por essa realidade violenta, os grupos de rap sofreriam eles mesmos uma barreira, como destaca o autor – o que denominamos, na introdução, como “veto moral” –, na maneira em que a grande mídia tratava do gênero. Suas letras

não caíram bem em alguns ouvidos. Pudera: nada tinham de “versos perfeitos” e a mensagem [...] era condenada por ser [de] mau gosto.

Mais do que isso, porém, as músicas com esses motes foram vistas com grandes reservas, pois denunciavam/contestavam a sociedade contemporânea ou formulavam críticas ofensivas que atingiam diretamente setores/grupos sociais beneficiados pelo *status quo*. Os discursos de boa parte dos *rappers*, ao transitarem por crimes, mortes, violência, drogas, conflitos sociais e miserabilidades de todos os tipos, não podiam deixar de render-lhes certos distanciamentos.

Não eram músicas palatáveis e de fácil fruição; sua assimilação pressupunha, entre outras coisas, um estar aberto para mergulhar nas fraturas da desigual sociedade brasileira. Suas execuções por vezes causavam desconforto para o público mais amplo (CAMARGOS, 2015: 69).

Outros gêneros musicais que são expressões da vida na periferia são o funk e o trap. Contudo, o funk brasileiro também se destaca por expressar em suas letras temas de sexualidade e de exaltação de uma vida de ostentação. Especialmente o chamado “funk proibidão” traz a exaltação da assim chamada “vida do crime”, assumindo em suas letras narrativas de um “eu lírico” de sujeitos engajados em facções criminosas. Em vista disso, o funk costuma receber uma dupla carga de rejeição: não apenas do chamado “sistema” mas também do campo político da esquerda, que vê em suas letras uma despolitização e alienação.

Antes de mais nada, cabe ressaltar que a expansão da rede do tráfico pelo território brasileiro, especialmente no que diz respeito aos bairros e cidades periféricas, passa a cooptar a atenção da juventude periférica, independente de os jovens estarem ou não diretamente ligados a alguma das facções rivais. Professores que ministram aulas em escolas públicas periféricas sabem bem dessa realidade. Seguindo o norte deste artigo, interessa aqui menos o julgamento moral e político, comentado no parágrafo anterior, e mais a realidade expressa em suas letras, que é a mesma realidade trabalhada nas letras do rap: luta pela vida, desigualdade social, violência.

A música acelerada e agitada reflete uma vida conturbada e permeada de conflitos, onde o inimigo está sempre à espreita e contra o qual expressa-se o ódio sempre que possível, porém revela ao mesmo tempo, contraditoriamente, uma posição convicta de suas escolhas e muitas vezes bem-humorada, que transparece uma postura ativa perante a vida (SILVA e REIS, 2023: 53).

Nesse sentido, diferente do tom mais sóbrio do rap, no funk, tanto a exaltação da “vida do crime” como a do prazer em forma geral, “e com mais ênfase ao prazer sexual”, traduzem “angústias de uma vida de incertezas, onde os indivíduos se veem impelidos a aproveitarem o máximo possível de determinados prazeres efêmeros, pois eles podem se tornar impossíveis de maneira abrupta, seja pelo encarceramento ou pela morte, ambos sempre iminentes” (SILVA e REIS, 2023 : 54). Para a juventude empobrecida, a vida do crime “aparece como uma alternativa”, devido à “promessa de prosperidade e de ascensão social pelas armas”. Essa juventude “deseja

alcançar uma vida de ostentação e riqueza que muitas vezes não se confirma, mas que é almejada a qualquer custo”. O funk proibidão, assim “nos revela a *estrutura de sentimento* dessa juventude” que, “submetida a uma brutal condição de pauperização e segregação social e racial da era neoliberal, apresenta nas letras dos *proibidões* a consciência de que qualquer outra via de ascensão econômica para eles está bloqueada ou (no mínimo) extremamente dificultada” (SILVA e REIS, 2023: 59-60)

Assim, nas composições do funk e de outro gênero, o trap – sendo este na verdade um entre vários subgêneros do rap – a boa vida liga-se à luta pela sobrevivência materializada no envolvimento com o tráfico e na guerra de facções e dessas com as forças policiais. Essa mistura de fruição, desejo de uma ascensão e a exaltação do confronto vêm expressas no trap “Bailão” (2023), do jovem compositor Meno Tody, de Niterói-RJ:

Sei que eu sou um menor muito exibido
 Mas não sei por que eles se preocupam comigo
 Eu não sou famoso, mas olha como eu me visto
 Cabelo roxo, eu posso, mano, porque eu tenho estilo
 Tudo dois, de Nike, comprei à vista
 [...] Tem a Glock que tá com pente de 30
 [...] Mano, é sério, eu só quero meu espaço
 Foda-se os hater criticando o que eu faço
 Foda-se seu preconceito se eu sou favelado
 E daí se eu tô nesse clipe armado?
 Quando eu faço isso é apologia, é feio
 Mas os playboy faz e geral acha maneiro

Na música de trap “Ninguém deu nada para nós” (2024), outro jovem, Oruam, revela uma relação que, para quem não é da periferia, soa nada natural: a lógica do confronto com o desejo de paz.

A boca vendeu todas a remessa
 Te conheci na rua principal
 Rua da praça, onde rola festa
 Passa lá, vai tar tudo normal
 Mó paz, o padre mandou fortalecer a segurança
 Fuzil demais pra defender as família que se encontra aqui
 Nós só quer ver as criança feliz
 Sorrir, crescer e sorrir feliz

Criado na Cidade de Deus (favela da capital carioca que tornou-se famosa pelo filme homônimo), Oruam é filho de Marcinho VP, um dos líderes da facção Comando Vermelho, preso desde 1996 – o “padre”, na letra da música citada, certamente é uma referência a ele. Oruam ganhou em 2022 o prêmio “Revelação do Trap” e envolveu-se na primeira polêmica em março de 2024 quando, no festival Lollapalooza, usou uma camiseta em que vinha escrito “liberdade”, com a foto de seu pai (ORUAM, 2025). Além disso, Oruam ostenta uma tatuagem de Elias Maluco, um dos traficantes responsáveis pelo bárbaro assassinato do jornalista investigativo da Rede Globo Tim Lopes, em 2002, no Complexo do Alemão (capital carioca). Em janeiro de 2025, na capital de SP, a vereadora Amanda Vettorazzo, do partido União Brasil, apresentou um Projeto de Lei com o objetivo de proibir que a Prefeitura de São Paulo contrate artistas que façam “apologia ao crime” ou ao uso de drogas, com a justificativa complementar de respeitar a “proteção de crianças e adolescentes”. A partir de então, a proposta ficou conhecida como “Projeto Anti-Oruam”. Oruam publicou em sua conta na rede social Instagram um *story* no qual ele e um amigo teriam insinuado violência sexual contra a vereadora. Logo em seguida, o deputado federal Kim Kataguirí, do mesmo partido da vereadora, anunciou a proposição de um projeto de lei semelhante a nível federal, que recebeu também a alcunha “anti-Oruam”.

Ironicamente, tais projetos de lei parecem querer confirmar aquela última estrofe destacada do trap de Meno Tody. Mas, obviamente, não é nosso objetivo aqui tomar partido na “luta” Oruam x “anti-Oruam”, mas destacar como este caso, que se tornou uma polêmica paralela à repercussão da presença do filme *Eu estou aqui* na premiação do Oscar,⁸ diz menos sobre a figura individual de Oruam e mais da continuidade do processo permanente de estruturação da violência – neste caso, da violência simbólica sobre quem é ou não autorizado a falar em nome das periferias.

Nesse sentido, no dia 18 de fevereiro de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo promoveu uma audiência pública para discutir a “Lei Anti-Oruam”, tendo em vista projeto de lei então em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo. De iniciativa da deputada estadual Ediane Marial (Psol), a audiência contou com a presença de artistas do funk e do rap e de especialistas, pesquisadores e representantes de movimentos sociais e as discussões giraram em torno do problema da criminalização da cultura negra e periférica, além de valorizar o

⁸ A premiação ocorreu no dia 2 de março, mas a repercussão e torcida pelo filme vinha de antes, acompanhando seu sucesso de bilheteria.

impacto social e econômico que essa cultura gera nas periferias (cf. SANCHES, 2025). Entre os presentes, estava Chavoso da USP, que “fez uma crítica à seletividade das acusações de apologia ao crime”, retomando o norte de seu vídeo a respeito de *Ainda estou aqui*: “Quando diretores de cinema e novelas, que são brancos e ricos da elite, fazem filmes e séries sobre a periferia e a criminalidade, eles ganham prêmios. Mas quando é um artista periférico retratando sua própria realidade, ele é criminalizado”, pontuou” (SANCHES, 2025.).

Para afastar qualquer impressão de exagero sobre a ideia de criminalização do funk, basta recordar o massacre de Paraisópolis, ocorrido em dezembro de 2019 na favela da periferia da capital de SP. Nove jovens, entre 14 e 23 anos, morreram em decorrência de uma ação da PM contra o baile funk da DZ7, e mais 12 pessoas ficaram feridas. Eram jovens que haviam saído para se divertir e nunca mais voltaram para casa. De acordo com a PM, a ação teria sido feita “em resposta a dois homens numa moto que teriam atirado contra policiais e, ainda efetuando disparos, teriam tentado se esconder na festa ocasionando tumulto, durante o qual os agentes teriam sido recebidos a ‘garrafadas, pedradas etc.’”. De acordo com moradores e frequentadores do baile, “policiais teriam cercado as saídas das ruas e encurralado as vítimas em um beco” (cf. TRAGÉDIA, 2025: s.p.). Segundo a reportagem da *Ponte*, que detalhou o episódio e se baseou em uma monografia sobre a cobertura da imprensa,

A luta desencadeada pelas famílias integra um movimento de justiça, de memória e de reparação. Assim que o massacre aconteceu, não faltaram narrativas para afastar a responsabilidade da polícia. A começar pela cobertura de grandes veículos da imprensa, com “foco excessivo nas versões das autoridades policiais, com pouca ou nenhuma análise crítica” sobre a ação policial e uso de termos como “tragédia” como se fosse uma fatalidade descolada da atuação do Estado (MENDONÇA, 2023: s.p., grifo nosso).

Um laudo da perícia da Polícia Técnico-Científica “concluiu que oito dos jovens morreram por asfixia e um por traumatismo. Nenhum deles morava no bairro” (TOMAZ, 2024: s.p.). Contudo, até o último mês de dezembro de 2024, passados cinco anos do massacre, os doze PMs acusados de matar os jovens sequer haviam sido interrogados pela justiça (MENDONÇA, 2023). Em julho desse mesmo ano, um dos PMs foi afastado após repercussão de reportagem do jornal *Folha de São Paulo*, que revelou sua participação em um documentário de um *youtuber* estadunidense, onde o soldado dizia, em inglês, que “comemora as mortes de bandidos” em “confrontos” com a PM “com ‘charuto e cerveja” (cf. TRAGÉDIA, 2025, s.p.).

Inocentes ou não, as vítimas das operações policiais só poderiam ser assim classificadas (inocentes ou culpadas) após o devido processo legal, mas são alvo de uma não declarada autorização de pena de morte, suspendendo a Constituição, colocando policiais na condição de juízes de exceção - podemos questionar qual seria a diferença, do ponto de vista da legalidade democrática, entre essas ações policiais e os chamados “tribunais do crime”. E não são apenas alguns policiais que ainda tripudiam das mortes: em maio de 2022, o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, usou o termo “vagabundos” para classificar as vítimas da chacina (ou massacre) do Jacarezinho, decorrente de uma ação da Polícia Civil na favela homônima da capital ocorrida um ano antes.

A operação que tinha como objetivo a prisão de 21 investigados, resultou na morte de um policial civil, 3 pessoas investigadas mortas, outros 3 pessoas investigadas detidas, outras 13 pessoas que não tinham ficha criminal e sequer eram investigados pela operação (até o momento sendo considerados apenas moradores da comunidade), além de outras 11 pessoas que ainda não foram identificadas (cf. CHACINA, 2025: s.p.).

Em seu vídeo já comentado, Chavoso da USP desabafa afirmando que, para as forças policiais, “qualquer morador de favela é um bandido em potencial”, e, na imagem do vídeo, destaca matéria da Ponte Jornalismo “PMs combatem inimigo com inscrição ‘favela’ durante treino em SP” (cf. SABLE e CRUZ, 2019). A matéria traz a fotografia de policiais do Batalhão de Ações Especiais da PM (Baep) em local de treino e a inscrição “favela” em um dos muros artificiais.

Assim, como colocamos na introdução, violência simbólica realimenta a violência sobre as periferias, como desabafa a DJ Dani Black, do coletivo A Máfia, de Londrina-PR, formado por mulheres negras:

“Fazer Rap no Paraná, trabalhar com a cultura Hip Hop, é bem difícil, a gente acaba esbarrando no racismo mesmo. [Sofremos] várias represálias de instituições, da Polícia Militar, da Guarda Municipal. Às vezes a gente está fazendo um rolê de Rap, batalha de rima na rua e tem que parar o som porque os caras já chegam na violência, na brutalidade, sendo que a gente só está ocupando um espaço e produzindo cultura” (cf. BIANCHINI, 2023: s.p.).

Assim, voltando para o rap e trocando o termo favela para outro mais abrangente, o de periferia, podemos dizer que os MC’s tornaram possível conceituar “periferia” a partir de entendimentos que o próprio rap desenvolveu ao longo de sua história. Como demonstrou o

historiador Guilherme M. Safadi, analisando composições do Racionais MC's, GOG, RZO e Sabotage, se nos anos 1980 e 1990 “o uso de centro e periferia já seria recorrente para além dos meios acadêmicos, circulando na imprensa e em movimentos sociais”, será “sobretudo a partir de meados dos anos 1990 que se poderá evidenciar no rap uma dimensão de agrupamento social periférico, em que periferia transcende nomeação territorial e o grupo vai além dos marcadores de classe” (SAFADI, 2024: 4). Hoje, podemos pensar como grupos da elaboram conceitos em contraste com os sentidos de periferia consolidados no imaginário e nas práticas de exclusão social. A elaboração desse conceito de periferia, nesse sentido, é uma construção coletiva, de apreensão muitas vezes individuais, elaborado a partir do conjunto de letras que tratam a periferia como tema, seja no Rio de Janeiro-RJ, em São Paulo-SP, São Luís-MA ou qualquer outra cidade, a periferia é um território de permanente pulsão e, nas letras do rap, surge

tanto como o lugar onde vivem os que cantam, como, também, lugar a ser transformado, pois as letras retratam a periferia sem romantismo, sem falsear a realidade e o fazem porque, no nosso entendimento, ao relatarem as condições concretas que a periferia enfrenta, os Mc's apresentam os motivos pelo quais esse território necessita ser transformado (RIBEIRO, 2015: 143).

Torna-se inegável a existência da dimensão de classe envolvendo a violência policial. A respeito da matéria supracitada da *Ponte*, sobre o treinamento do Baep, a fundadora do movimento Mães de Maio, de SP, que luta contra a violência de Estado, Débora Maria da Silva, comentou:

“Eles entram dentro da favela assim mesmo, como se fosse um inimigo. É assim que tratam as periferias. Não é o mesmo tratamento dado aos bairros ricos. Eu já escutei da boca de um comandante de Santos [litoral sul de São Paulo] que quando eles abordam filho de playboy, o filho chega em casa e reclama para o pai, que vai lá cobrar do comando da polícia”, relata (cf. STABILE e CRUZ, 2019: s.p.).

O movimento Mães de Maio surgiu após um massacre ocorrido em São Paulo, episódio que ficou conhecido como “Crimes de maio de 2006”. Entre os dias 12 e 21 de maio daquele ano, policiais e grupos de extermínio paramilitares mataram 425 pessoas e foram responsáveis pelo desaparecimento de outras quatro. Os ataques continuaram após alguns dias, matando mais 80 civis. As mortes foram uma vingança contra os ataques da facção criminosa PCC que haviam assassinado 59 agentes públicos, entre policiais, guardas civis e policiais penais. Decorrente da

vingança dos agentes de Estado, entre os mortos estava o gari Edson Rogério, 29 anos, filho de Débora.

A luta permanente pela memória e justiça

Em 2013 houve, em várias cidades brasileiras, uma explosão de protestos de rua que se iniciaram com a manifestação do Movimento Passe Livre em São Paulo. Tendo como pauta principal o problema do transporte público, logo as manifestações ganharam corpo com e as pautas expandiram-se, indo desde demandas por saúde e educação até protestos que passariam a se dirigir também ao governo PT. No dia 23 daquele mês, no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, também houve uma manifestação. Nesse caso, era mais um episódio da “guerra” nas periferias. A comunidade sofreu com um tiroteio que havia durado toda a madrugada, tendo iniciado no dia anterior com o saldo final de nove mortos. Foi uma ação do Bope após a morte do sargento Ednelson Jerônimo dos Santos, “num confronto com criminosos que realizaram um arrastão na avenida Brasil”. Testemunhas disseram que “os tiroteios duraram a madrugada inteira”, que um transformador de energia elétrica foi atingido e parte da favela ficou às escuras e que os moradores reclamavam da truculência policial. Na rua onde se localizava a sede da ONG Observatório das Favelas, destacou-se uma faixa onde se lia “A polícia que reprime na avenida é a mesma que mata na favela”. Segundo uma representante da ONG Redes da Maré, “o tiro nas manifestações que ocorrem na zona sul e no Centro é de borracha. Aqui na favela, não” (cf. CARPES, 2013: s.p.).

No entanto, seria um episódio ocorrido mês posterior que ganharia grande repercussão na mídia e se tornaria um símbolo da luta em torno dos casos de pessoas desaparecidas em ações policiais: o Caso Amarildo. Entre os dias 13 e 14 de julho, uma operação nomeada ironicamente de “Paz Armada” mobilizou 300 policiais na favela da Rocinha e prendeu suspeitos, todos sem passagem pela polícia, logo após um arrastão ocorrido na proximidade. Trinta pessoas foram presas, entre elas, Amarildo Dias de Souza, cerca de 47 anos, que estava voltando de uma pescaria. Desde então, nunca mais foi visto. “Segundo versão da polícia, os PMs teriam confundido Amarildo com um traficante de drogas com mandado de prisão expedido pela Justiça. A própria polícia da comunidade”, da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), “é suspeita do desaparecimento de Amarildo” (cf. CASO, 2025: s.p.). Devido à repercussão do caso e da

campanha “Onde está Amarildo?”, houve denúncia a 25 policiais e ao final, oito deles foram condenados e foi determinada indenização à família de Amarildo.

O caso do desaparecimento de Amarildo não é o único e infelizmente não foi o último. Várias organizações de familiares e moradores de periferia estão ativas como forma de luta por justiça e memória e como rede de apoio. Exemplo é o já citado Mães de Maio (cf. MÃES, s.d.), de São Paulo, que também participa de debates, seminários e organiza marchas e vigílias. Outra associação é o Coletivo Mães de Manguinhos que, conforme explica em sua página (cf. COLETIVO, 2025), “é um movimento formado por Mães da Favela de Manguinhos RJ, que tem filhos encarcerados ou que perderam seus filhos pelo braço armado do Estado” e também “realiza mobilizações por direito à memória, verdade, justiça, reparação e a responsabilização dos agentes violadores”. No caso do movimento negro brasileiro, destaca-se a Coalização Negra Por Direitos (cf. COALIZÃO NEGRA, s.d.), que reúne mais de duzentas agrupamentos de vários estados brasileiros.

Temos também a Coalização Memória, neste caso, constituída em torno da luta que vem desde a redemocratização em torno da memória e justiça pelos crimes de Estado cometidos pela ditadura. Significativamente, essa coalização, formada por várias dezenas de entidades, vem incorporando em suas ações a presença de associações que lutam pela memória e justiça em torno da violência de Estado nas periferias do Brasil em plena “democracia” (colocando aqui as aspas que compreensiva e frequentemente aparecem quando se aborda esse tema). Exemplo dessa aproximação foi a realização do seminário “Por uma agenda ampliada de Memória, Verdade, Justiça e Reparação” (cf. COALIZÃO MEMÓRIA, 2025), ocorrido ao final de março de 2023, tendo em conta os 59 anos do golpe de 1964. Além do Instituto Vladimir Herzog e da associação Tortura Nunca Mais da Bahia, entidades já tradicionais na luta por memória e justiça em torno do passado irrevogável da ditadura, houve a presença de representantes de associações como a citada Mães de Manguinhos, além do Coletivo Mães da Maré e o Mães de Jacarezinho tinham seus cartazes destacados na mesa do seminário, com as fotos das vítimas do Estado, tais como os cartazes que tradicionalmente conhecemos com as vítimas da ditadura militar. Cabe ressaltar que, na coordenação da mesa do seminário, estava o já mencionado historiador Lucas Pedretti, que é também membro da coalização executiva da Coalização Memória.

“Esta mãe é muito revoltada com o Estado porque o Estado é que matou meu filho”, declarou Bruna Silva, do coletivo Mães da Maré, que levou a camisa da escola com o vestígio da mancha de sangue que seu filho Marcos Vinícius, então com catorze anos de idade, usava quando foi alvejado por tiro vindo das forças policiais, em 2014, durante uma operação da Core-RJ (cf. COALIZÃO MEMÓRIA, 2023). “*A gente pensa em reparação como forma de não repetição, porque a gente quer que não aconteça mais*”, disse Ana Paula Oliveira, do coletivo Mães de Manguinhos, mãe de Johnatha, de 19 anos, assassinado com tiro nas costas em operação da UPP em 2014. “*A ditadura, pra nós que moramos nas favelas e periferias, nunca acabou*”. Essas falas, além de fazerem eco à intervenção de Chavoso da USP sobre o filme *Ainda estou aqui*, dizem muito sobre como devemos pensar questões relativas à história do tempo presente.

A respeito da particularidade da HTP, mencionamos na introdução, citando Carlos Fico, a distinção entre perspectivação histórica e distanciamento temporal, bem como o entrelaçamento de pesquisa acadêmica e política. Sobre este último ponto, nada dá mais sentido a ele que a luta pela memória, justiça e reparação das mães e familiares de vítimas da violência estatal nos dias de hoje. Assim, ainda com Fico, se o importante é a definição de um período histórico bem como de uma questão bem delimitada, podemos dizer que, dada a delimitação que vem tomando a questão “violência estatal” no Brasil, temos que trabalhar com um presente estendido que nos liga não apenas à ditadura, mas a um “presente permanente” que nos remete (como o faz e já fazia o Movimento Negro Unificado) ao passado escravocrata e os princípios elitistas que vêm marcando a nossa história republicana.

Por outro lado, devem ser colocadas questões específicas como a já mencionada Lei de Drogas de 2006, que veio marcar a inserção definitiva do princípio do “inimigo interno” na política de segurança pública, que passou a ser guiada pelo princípio da “guerra”. Como efeitos, reforçamos: o número absurdo de mortos, tidos justamente como uma espécie de “efeito colateral” da “guerra” e devemos incluir as mortes de policiais; a autorização extralegal para as polícias agirem como forças de exceção; e, finalmente, o encarceramento em massa cujos resultados são a perturbação da saúde psicológica e da vida dos familiares dos presos e a expansão das facções pelo território nacional, expansão essa que vem se valendo do sistema prisional. Nesse sentido, como revelou o Relatório Pele Alvo já citado, através da segurança pública encarada como “guerra” e reproduzida em todo o território nacional, guardadas as particularidades conjunturais da política institucional em cada estado da federação, podemos

dizer que “a ditadura que não acabou” não diz respeito a uma realidade apenas do Rio de Janeiro ou de São Paulo, nem é algo que diferencia governos estaduais de direita ou esquerda. Neste caso, basta citar o estado da Bahia, desde 2007 governado pelo Partido dos Trabalhadores e hoje conta a com a PM mais letal do país (cf. HENRIQUE, 2023).

Considerações finais

Como colocamos na introdução, não há uma correspondência direta entre as redes de familiares de vítimas do Estado e o universo do hip-hop e do rap. A articulação direta ocorre eventualmente, como no caso de Deley de Acari, liderança histórica das favelas do Rio de Janeiro-RJ, integrante da “Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência”,⁹ que se engajou com projetos ligados à cultura hip-hop junto com o rapper Wesley, da favela de Acari (cf. FARIAS, 2007). Contudo, buscamos destacar a dimensão das experiências cruzadas e formas de luta pela memória e justiça no espaço das periferias. Além disso, acreditamos já ultrapassada a dicotomia entre historiografia e memória e consideramos que o trabalho historiográfico deve ter também o objetivo da construção de uma memória democrática. Esta, nas condições do país, necessita ser uma memória conflitiva que contraste com a ideia tradicional e mistificadora da “conciliação”.

Tendo em vista o que discutimos, podemos pensar não só como as heranças da ditadura e a tentativa de golpe de Estado em janeiro de 2023,¹⁰ articulada por militares, demandam um maior conhecimento sobre a história da ditadura, algo certamente potencializado com o sucesso de *Ainda estou aqui*. Pensamos também que o próprio ensino de história da ditadura em sala de aula pode ser enriquecido pelos dramas em torno dos dilemas da democracia hoje em dia. O sistema violento de segurança pública não só não resolve aquilo a que se propõe – não proporciona *segurança*, em sentido da vida coletiva nacional – como mantém estruturadas

⁹ Esse movimento é, por sua vez, oriundo do movimento “Posso me identificar?”, surgido após a Chacina do Borel: em 2003, quatro jovens foram assassinados à queima roupa por policiais militares no Morro do Borel, assassinato que os policiais tentaram justificar dizendo que havia sido confronto com traficantes.

¹⁰ Em 8 de janeiro daquele ano, uma multidão de bolsonaristas atacaram e depredaram as sedes dos três poderes em Brasília, ato esse que, de acordo com investigações conduzidas por órgãos públicos e pela imprensa, dizem respeito a atos que vinham de pelo menos do ano anterior, como contestação prévia da eficiência ou idoneidade das urnas eletrônicas, acampamentos em quartéis militares e o ataque à sede da Polícia Federal em Brasília no dia 12 de dezembro de 2022, cujo objetivo era libertar o indígena José Acácio Tserere Xavante, figura presente em protestos bolsonaristas. Atualmente em julgamento no Supremo Tribunal Federal, o destaque é o fato de generais do Exército terem sido tornados réus, acusados de liderarem a trama golpista.

formas de violência estatal que não produzem uma ruptura entre o regime ditatorial e o regime democrático atual. Essa condensação entre presente e passado, por sua vez, deve estimular também que as pesquisas sobre o período da ditadura militar ampliem o arco das vítimas, em especial sobre aquelas ainda anônimas, tanto nos centros urbanos como também no meio rural.

Em termos de didática, podemos pensar não só o contar as histórias e dar voz às famílias das vítimas da violência estatal de ontem e hoje, como procuramos fazer neste artigo, mas pensar também o espelhamento de imagens, tal como também sugerimos: cartazes com os rostos das vítimas da ditadura e os cartazes das associações periféricas que lidam hoje com a violência policial. Matérias jornalísticas, a exemplo de algumas nas quais nos baseamos neste artigo, trazem também imagens de manifestações recentes com cartazes pedindo o fim do genocídio sobre a periferia (STABILE e CRUZ, 2019) ou o mencionado cartaz de 2013 sobre a repressão “que reprime na avenida e mata na favela” (CARPES, 2013). Por fim, o incentivo à incorporação dos ritmos periféricos como elementos da história da periferia mas de uma forma que as periferias do país deixem de ser vistas justamente como algo periférico (como de menor importância) para pensarmos o entrelaçamento entre democracia, cidadania e história do Brasil. Qualquer chamamento para a “defesa da democracia” permanecerá vazio ou incompleto sem que a nossa história recente seja contada também na perspectiva periférica.

Fontes

ALVES, Tatiana (2023). Mais de 60% das mortes cometidas por policiais não são investigadas. *Agência Brasil*, 7 abr. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/mais-de-60-das-mortes-cometi-das-por-policiais-nao-sao-investigadas>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BIANCHINI, Lia (2023). “Rap é uma denúncia, Hip Hop é um agente de mudança”, diz Mano Cappu. Rappers falam sobre a importância do Rap e do Hip Hop nas periferias do Paraná. *Brasil de Fato*, 31 mai. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/31/rap-e-uma-denuncia-hip-hop-e-um-agente-de-mudanca-diz-mano-cappu/>. Acesso em: 16 mai. 2025.

- BOND, Letycia (2025). MPSP arquiva 17 das 22 investigações sobre mortes na Operação Escudo. *Agência Brasil*, 6 jan. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2025-01/mpsp-arquiva-17-das-22-investigacoes-sobre-mortes-na-operacao-escudo>>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- CARPES, Giuliander (2013). “O tiro nas manifestações é de borracha. Na favela, não”, diz ONG. *Terra*, 25 jun. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/policia/o-tiro-nas-manifestacoes-e-de-borracha-na-favela-nao-diz-ong,939e757981d7f310VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- CASO Amarildo (2025). In: *WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Amarildo>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- CHACINA do Jacarezinho (2025). In: *WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Chacina_do_Jacarezinho>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- CHAVOSO DA USP (2024). ‘Ainda estou aqui’: porque não gostei do filme. *YouTube*, 12 dez. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=KypivoeaXOs&list=PLYYS_0_MvwtNiEBEa7aOWa7kCbiVM5jDZ>. Acesso em: 8 jan. 2025.
- COALIZÃO Memória (2023). Seminário: Por uma agenda ampliada de Memória, Verdade, Justiça e Reparação. *YouTube*, 28 mar. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HPtP6UvTzgg>>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- COALIZÃO Memória (2025). Seminário: Por uma agenda ampliada de Memória, Verdade, Justiça e Reparação. Disponível em: <https://coalizaomemoria.org.br/seminarios/>>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- COALIZÃO Negra Por Direitos (s.d.). Carta Proposta da Coalizão Negra Por Direitos. Disponível em: <https://coalizaonegrapordireitos.org.br/sobre/>>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- COLETIVO Mães de Manguinhos (2025). In: *WikiFavelas*. Disponível em: https://wikifavelas.com.br/index.php/Coletivo_Mães_de_Manguinhos>. Acesso em: 19 mar. 2025.
- CONSULTOR JURÍDICO (2024). Menos de 2% das ações policiais com morte resultam em condenação em São Paulo. 7 dez. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-dez-07/menos-de-2-das-acoes-policiais-com-morte-resultam-em-condenacao-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- DUARTE, Catarina (2024). ‘Ser pobre não é crime’: ato em SP pede fim da Operação Verão na Baixada Santista. *Ponte Jornalismo*, 19 mar. Disponível em: <https://ponte.org/ser-pobre-nao-e-crime-ato-em-sp-pede-fim-da-operacao-na-baixada-santista/>>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- G1 (2024). 90% das remoções de corpos na 1ª fase da Operação Escudo ocorreram sem necessidade e vítimas chegaram sem vida ao hospital, diz estudo. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/09/19/90percent-das-remocoes-de-corpos-na-1a-fase-da-operacao-escudo-ocorreram-sem-necessidade-e-vitimas-chegaram-sem-vida-ao-hospital-diz-estudo.ghtml>>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- HENRIQUE, Guilherme (2023). Terror policial na Bahia: com PM que mais mata, o que explica escalada de violência? *UOL*, 14 ago. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2023/08/14/policia-da-bahia-e-a-que-mais-mata-o-que-explica-essa-escalada-de-violencia.htm?>>. Acesso em 10 mar. 2023.

- MÃES de Maio (s.d). In: *Fundo Brasil*. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/projeto/maes-de-maio/>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- MENDONÇA, Jeniffer (2023). O que foi o Massacre de Paraisópolis. *Ponte Jornalismo*, 30 nov. Disponível em: <https://ponte.org/o-que-foi-o-massacre-de-paraisopolis/>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- OLIVEIRA, Caroline (2024). Um ano depois, Operação Escudo elevou letalidade da PM de SP e não reduziu índices de violência. *Brasil de Fato*, 29 jul. *Brasil de Fato*. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/29/um-ano-depois-operacao-escudo-elevou-letalidade-da-pm-de-sp-e-nao-reduziu-indices-de-violencia/>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- ORUAM (2025). In: *WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre*. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Oruam>. Acesso em: 8 jan. 2025.
- PEDRETTI, Lucas (2024b). Os kids pretos foram a origem do Bope e das megachacinas. *Intercept Brasil*, 16 dez. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2024/12/16/os-kids-pretos-foram-a-origem-do-bope-e-das-megachacinas/>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- PELE ALVO (2024): mortes que revelam um padrão. Silvia Ramos...[et al.] Rio de Janeiro: CESeC, em: <https://observatorioseguranca.com.br/produtos/relatorios/>. [livro eletrônico] Acesso em: 14 mar. 2025.
- RUBENS PAIVA (2025). In: *WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Rubens_Paiva. Acesso em: 8 jan. 2025.
- SANCHES, Gabriel (2025). Audiência na Alesp debate 'Lei Anti-Oruam' e criminalização do funk. *ALESP*, 19 fev. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?19/02/2025/-audiencia-na-alesp-debate--lei-anti-oruam--e-criminalizacao-do-funk->. Acesso em: 10 mar. 2025.
- SCHREIBER, Mariana (2025). Como 'Ainda Estou Aqui' influenciou STF a reabrir debate sobre Lei da Anistia na corte. *BBC Brasil*, 15 fev. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3rwwgdx5g31o>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- STABILE, Arthur e CRUZ, Maria Teresa (2019). PMs combatem inimigo com inscrição 'favela' durante treino em SP. *Ponte Jornalismo*, 16 out. Disponível em: <https://ponte.org/pms-combatem-inimigo-com-inscricao-favela-durante-treino-em-sp/>. Acesso em: 04 nov. 2020.
- TOMAZ, Kleber (2024). 5 anos após 'Massacre de Paraisópolis', 12 PMs acusados de matar 9 jovens em baile funk ainda nem foram interrogados pela Justiça. *G1 SP*, 1 dez. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/12/01/5-anos-apos-massacre-de-paraisopolis-pms-acusados-de-matar-9-jovens-em-baile-funk-ainda-nem-foram-interrogados-pela-justica.ghtml>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- TRAGÉDIA de Paraisópolis (2025). In: *WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Tragédia_de_Paraisópolis. Acesso em: 17 mar. 2025.
- VILAS BOAS, Pedro e ALLEONI, Matheus (2024). Policiais brasileiros matam mais do que os de 15 países do G20 somados. *UOL*, 18 dez. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/12/18/dados-policia-letalidade-g20.htm>. Acesso em: 13 mar. 2025.

Referências Bibliográficas

- NASCIMENTO, L; ALECRIM, M. S.; OLIVEIRA, J.; OLIVEIRA, M; COSTA, S. (2018). “Não falo o que o povo quer, sou o que o povo quer”. 30 anos (1987-2017) de pautas políticas de Jair Bolsonaro nos jornais brasileiros. *Plural*, v. 25.1, pp. 135-171. Disponível em: <<https://revistas.usp.br/plural/article/view/149019>>. Acesso em: 15 mai. 2025.
- BRANDÃO, Silvia (2023). O projeto de transição brasileiro: operação democracia autoritária. *Intellèctus*, 22(2), pp. 91-114. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/intellectus/article/view/77775>>. Acesso em: 6 dez. 2024.
- CAMARGOS, Roberto (2015). *Rap e Política: Percepções da Vida Social Brasileira*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- D’ELIA FILHO, Orlando Zaccone. *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.
- DOSSE, François (2012). História do tempo presente e historiografia. *Revista Tempo e Argumento*, vol. 4, núm. 1, pp. 5-23, jan.-jun.
- FARIAS, Juliana (2007). *Estratégias de Visibilidade, Política e Movimentos Sociais. Reflexões sobre a luta de moradores de favelas cariocas contra a violência policial*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- FELTRAN, Gabriel (2018). *Irmãos: uma história do PCC*. Companhia das Letras: São Paulo.
- FICO, Carlos (2012). História que temos vivido. In: VARELLA, MOLLO e PEREIRA e MATA (org.). *Tempo presente & usos do passado*. Rio de Janeiro: FGV (Edição Kindle).
- MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes (2018). *A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. Todavia. São Paulo.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá (2021). *Passados presentes. O golpe de 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Zahar.
- MÜLLER, Angélica (2024). Responsabilidade da história, responsabilidade do historiador: o “momento CNV” como turn point da historiografia da história do tempo presente e seus novos desafios. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 16, n. 43, pp. 1-25. Disponível em: <<https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180316432024e0102>>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- PEDRETTI, Lucas (2024a). *A transição inacabada. Violência de Estado e direitos humanos na redemocratização*. São Paulo: Companhia das Letras.
- RIBEIRO, Antonio Ailton Penha (2015). *Rimando Identidades: raça, classe e periferia no Rap maranhense do início do século XXI*. Universidade Federal do Maranhão. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Maranhão, São Luís.
- SAFADI, Guilherme M (2024). Hip-hop, disputas de representação e afirmação de periferia como agrupamento social. *Tempo*, v. 30, pp. 1-20. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tem/a/pBhDZGHvqNn4dKmT5zggvPj/?lang=pt>>. Acesso em: 20 fev. 2025.
- SILVA, Luiz Eduardo Lopes (2020). *“Trilha sonora da guerra”*: análise das facções maranhenses e da formação da sensibilidade da juventude faccionada a partir do proibidão. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal Fluminense, Niterói.

SILVA, Luiz Eduardo Lopes e REIS, Ronaldo Rosas (2023). Estética, violência e solidariedade Juventude faccionada no proibidão. *Verinotio*, v. 28, n. 2, pp. 44-70, jul./dez. Disponível em: <<https://verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/article/view/687>>. Acesso em: 14 jul. 2024.